



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
26/03/2001
EAK

PROJETO DE LEI N.º 29 / 2001.

Denomina uma via pública do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "REGINA CÉLIA PESTANA CÉSAR" a Rua 08, do Loteamento Residencial "Castolira" – Água Preta.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de março de 2001.

Vereador Mártim César

APROVADO
POR unanimidade
EM 28 / 04 / 2001

EAK

PROTÓCOLO

26 MAR 13.2 000554

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA